



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI Nº005/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 18/02/2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 461 - 08.244.0005.2049.0000	SERV. CONV. FORT. DE
VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-3º SETOR	50.100,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 50.100,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Fevereiro de 2020.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume